



22022 2012

ADITA 454/11
342/12458
DSE Contrato nº 458/13Companhia de Entrepósitos e
Armazéns Gerais de São PauloAv. Dr. Gastão Vidigal, 1946
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3643 3700
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

PROCESSO CEAGESP Nº 021/2011

CONTRATO Nº 021/11-1482-1305-14-060-01-0

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMODATO Nº 021/11-1482-1105-14-060-01-0 FIRMADO ENTRE A CEAGESP COMPANHIA DE ENTREPÓSITOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Pelo presente Instrumento Particular denominado **CONTRATO DE COMODATO**, de um lado, a **CEAGESP - COMPANHIA DE ENTREPÓSITOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO**, com Sede na Avenida Doutor Gastão Vidigal, nº 1.946, CEP 05316-900, na Vila Leopoldina, no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob nº 62.463.005/0001-08, com Inscrição Estadual nº 111.350.904.113, doravante simplesmente denominada **COMODANTE** e, neste ato, representada na forma de seu Estatuto Social por seu Diretor Presidente **MÁRIO MAURICI DE LIMA MORAIS**, portador do RG nº 9.053.908 SSP/SP e do CPF/MF nº 029.986.098-13 e, por seu Diretor Técnico e Operacional **LUIZ CONCÍLIUS GONÇALVES RAMOS**, portador do RG nº 2.357.400 - SSP/SP e do CPF/MF nº 049.672.408-87, e, de outro lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**, com sede na Praça Pedro Torres, nº 100, CEP 18.600-900, no Bairro Centro, no Município de Botucatu, no Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 46.634.101/0001-15 e Inscrição Estadual Isenta, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal **JOÃO CURY NETO**, portador do RG nº 19.683.026-SSP/SP e do CPF nº 148.207.338-26, doravante denominada simplesmente **COMODATÁRIA**, tem entre si justo e acertado o presente Termo Aditivo, de acordo com a documentação contida no Processo **CEAGESP Nº 021/2011**, sujeitando as partes às determinações legais, em especial ao artigo 17, § 2º, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e, e mediante cláusulas a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO PRIMITIVO:

1.1. Constitui objeto do Contrato Primitivo firmado em **11/07/2011**, a Cessão em **COMODATO** de Imóvel da **COMODANTE**, localizado na cidade de Botucatu, composto de terreno com área de 11.360 m², adquirido por escritura de doação lavrada em 27/01/1965 no Cartório do 1º Ofício de Botucatu, Transcrição nº 9.832 do Cartório de Registro de Imóveis de Botucatu e área construída de 625.398 m²; que por este instrumento particular outorga em cessão de comodato, a **COMODATÁRIA**, a título precário, e que é sabedora das condições de uso do imóvel.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui o objeto do Presente Termo Aditivo ao Contrato Primitivo:

- a. a prorrogação da vigência contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

3.1. As partes de comum acordo resolvem, nos termos da Lei, prorrogar o Contrato de **COMODATO**, em todas suas cláusulas e condições, por mais **12 (doze) meses**, com início em **11/07/2013** e término previsto para **10/07/2014**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

MÁRIO MAURICI DE LIMA MORAIS
Diretor PresidenteLUIZ CONCÍLIUS GONÇALVES RAMOS
Diretor Técnico e Operacional



22022 2012

ADITA: 454/11
342/12

DSE Contrato nº 458/13

Companhia de Entrepósitos e
Armazéns Gerais de São Paulo

Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3643 3700
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

PROCESSO CEAGESP Nº 021/2011

CONTRATO Nº 021/11-1482-1305-14-060-01-0

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DO CONTRATO PRIMITIVO:

4.1. As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas e em pleno vigor, uma vez que não foram suprimidas ou modificadas pelas disposições constantes deste instrumento e desde que com estas não colidam.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1. Ficam desde já o **Gestor das Formalidades** e o **Gestor Técnico**, por parte da **CEAGESP**, responsáveis pelo acompanhamento da execução e encerramento definitivo do presente Instrumento ora firmado entre as partes.

5.2. E por estarem assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os devidos fins e efeitos de direito.

São Paulo, 02 de Julho de 2013.

CEAGESP – COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO


MARIO MAURICI DE LIMA MORAIS
Diretor Presidente



LUIZ CONCILIUS GONÇALVES RAMOS
Diretor Técnico e Operacional

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU


JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS


LUIZ ANTONIO ROSSINI
Gerente do DEINT
Departamento de Entrepósitos do Interior
Gestor das Formalidades


CLARICE ISOLINO DE SOUZA MIKI
Chefe da SAEXI
Secção de Atendimento e Expediente dos Entrepósitos do Interior



1.º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos - Botucatu - SP
Rua Dr. Cardoso de Almeida, 891 - Centro - CEP: 18600-005 - Tel.: (0xx14)3882-0434 / 3814-6000

Reconheço por semelhança, neste documento, a(s) firma(s) de:
JOÃO CURY NETO

que confere(m) com o(s) padron(ões) depositado(s) em Cartório.
BOTUCATU, 11 de Julho de 2013

Em testemunho da Verdade
ROGERIO FARIA DA SILVA - TABELIÃO

Vlr.un.Firma: R\$ 6,50 Total: R\$ 6,50

"Válido somente com o SELO DE AUTENTICIDADE"

DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE BOTUCATU
Rua Dr. Cardoso de Almeida 891
TELEFAX (14) 3882-0434

FIRMA VALOR ECONÔMICO 1
0148AA052737